

DELIBERAÇÃO Nº 40/2022

Brasília, 31 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 322ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2022, assim como o disposto no inciso II, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Negócios - PAN 2023 (PLOA) - 2ª etapa (peça 3), elaborado em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso I da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao artigo 37, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao artigo 6º, inciso III do Estatuto Social da Codevasf vigente, com base na Nota Técnica nº 006/2022 - AE/GPE/UPP, de 07/10/2022 (peça 4) do processo nº 59500.002798/2022-50, que propõe a execução de 57 (cinquenta e sete) projetos para o exercício de 2023, priorizados com base no referencial do PLOA, no valor de R\$ 874.064.895,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), os quais, oportunamente, serão revisados para incorporação dos Restos a Pagar inscritos e Reinscritos e das emendas parlamentares.

FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR
Presidente Substituto do Conselho de Administração